

Nº 115 - DOU – 18/06/2024 - Seção 1 – p.130

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.418, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	SANTALUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ	36000614969202400	870.211,00	50410002	870.211,00	1030251182E900001	6757405	870.211,00

		Z							
C E	MORADA NOVA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE MORADA NOVA	360006149992 02400	552.380,0 0	504100 02	552.380,0 0	1030251182E9 00001	59703 69	552.380,0 0
E S	CACHOEI RO DE ITAPEMIRI M	FMS- FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE CACHOEI RO DE ITAPEMIRI M.	360006149592 02400	216.122,0 0	504100 02	216.122,0 0	1030251182E9 00001	25477 75	216.122,0 0
M G	BELO HORIZON TE	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	360006149792 02400	433.000,0 0	504100 02	433.000,0 0	1030251182E9 00001	00270 14	433.000,0 0
M G	BELO HORIZON TE	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	360006149812 02400	433.000,0 0	504100 02	433.000,0 0	1030251182E9 00001	37100 84	433.000,0 0
M G	BELO HORIZON TE	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	360006149822 02400	433.000,0 0	504100 02	433.000,0 0	1030251182E9 00001	00268 08	433.000,0 0
M G	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE SANTA LUZIA	360006149622 02400	500.000,0 0	504100 02	500.000,0 0	1030251182E9 00001	68270 71	500.000,0 0
P A	OURILAN DIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE OURILAN DIA DO NORTE	360006149722 02400	2.000.000, 00	504100 02	2.000.000 ,00	1030251182E9 00001	78131 04	2.000.000 ,00
RJ	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE BOM JARDIM	360006149872 02400	1.466.302, 00	504100 02	1.466.302 ,00	1030251182E9 00001	69298 85	1.466.302 ,00
RJ	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE BOM JARDIM	360006149892 02400	533.698,0 0	504100 02	533.698,0 0	1030251182E9 00001	22828 01	533.698,0 0
RJ	CACHOEI RAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE CACHOEI	360006150022 02400	3.000.000, 00	504100 02	3.000.000 ,00	1030251182E9 00001	66454 10	3.000.000 ,00

		RAS DE MACACU							
RJ	NOVA FRIBURG O	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE NOVA FRIBURG O	360006150012 02400	1.000.000, 00	504100 02	1.000.000 ,00	1030251182E9 00001	79627 97	1.000.000 ,00
RJ	SAO FIDELIS	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	360006150002 02400	2.000.000, 00	504100 02 504100 02	500.000,0 0 1.500.000 ,00	1030251182E9 00001 1030251182E9 00001	22833 28 65836 28	500.000,0 0 1.500.000 ,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE SAO GONCALO	360006150052 02400	9.860.800, 00	504100 02	9.860.800 ,00	1030251182E9 00001	63537 97	9.860.800 ,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE SAO GONCALO	360006150062 02400	9.800.000, 00	504100 02	9.800.000 ,00	1030251182E9 00001	63537 97	9.800.000 ,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE SAO GONCALO	360006150072 02400	9.600.000, 00	504100 02	9.600.000 ,00	1030251182E9 00001	63537 97	9.600.000 ,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE SAO GONCALO	360006150082 02400	7.680.000, 00	504100 02	7.680.000 ,00	1030251182E9 00001	63537 97	7.680.000 ,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE SAO GONCALO	360006150092 02400	6.144.000, 00	504100 02	6.144.000 ,00	1030251182E9 00001	63537 97	6.144.000 ,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE SAO GONCALO	360006150102 02400	4.915.200, 00	504100 02	4.915.200 ,00	1030251182E9 00001	63537 97	4.915.200 ,00
S P	BEBEDOU RO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE BEBEDOU RO	360006149682 02400	9.000.000, 00	504100 02	9.000.000 ,00	1030251182E9 00001	54920 09	9.000.000 ,00
S P	SAO BERNARD O DO CAMPO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	360006149732 02400	98.614,00	504100 02	98.614,00	1030251182E9 00001	32237 28	98.614,00
TOTAL			21	70.536.32					

	PROPOSTAS	7,00					
--	-----------	------	--	--	--	--	--